



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 48

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

DATA DA ABERTURA: 02 de Julho de 2018.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia para execução do RECAPE ASFALTICO em 5.049,77m² nas Ruas Mato Grosso e Espírito Santo.

RECURSOS:

(126) 05.001.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1790 - Departamento de Obras;

(125) 05.001.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1000 - Departamento de Obras;

CRITÉRIO: Menor Preço Global

5			15	
6			16	
7			17	
8			18	
9			19	
10				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Memorando Interno

Em 17 de Maio de 2018.

Ao Gabinete

000002

Assunto: **Licitação por tomada de preço.**

Solicitamos que seja feita a realização do processo licitatório da **RECAPE ASFÁLTICO da Rua Mato Grosso e Rua Espírito Santo – Siqueira Campos.**

Solicitamos por exigência da Caixa Econômica, que a empresa vencedora apresente junto com a solicitação de boletim de medição a nota fiscal da compra do C.B.U.Q. do controle tecnológico.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Kelly Silva do Carmo
Chefe de Urbanismo

000003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



APROVADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA:

DOMINIO
PÚBLICO

TIPO DE OBRA:

TRANSPORTE C.B.U.Q

DESENHO:

KELLY
LEAL

REFERÊNCIA:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

DATA:

MARÇO
2018

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO E ESPIRITO SANTO

ÁREA:

5.049,77M²

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

07/07

000004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



APROVADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

SISTEMA VIÁRIO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:

KELLY
LEAL

REFERÊNCIA:

SISTEMA VIÁRIO DO ENTORNO

DATA:

FEVEREIRO
2017

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO E ESPIRITO SANTO

ÁREA:

5.049,77M²

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

06/07

000035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



APROVADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

PONTOS DE REFERÊNCIA

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:

KELLY
LEAL

REFERÊNCIA:

PONTOS DE REFERÊNCIA

DATA:

FEVEREIRO
2017

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO E ESPIRITO SANTO

ÁREA:

5.049,77M²

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:



ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

APROVADO

TÍTULO:

PROJETO DRENAGEM

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:

KELLY
LEAL

REFERÊNCIA:

VIAS, DETALHES, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PERFIS

DATA:

FEVEREIRO
2017

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO E ESPIRITO SANTO

ÁREA:

5.049,77M²

ESCALA(S):

INDICADAS

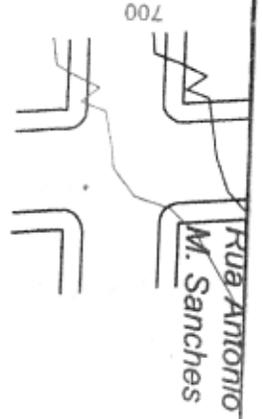
CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

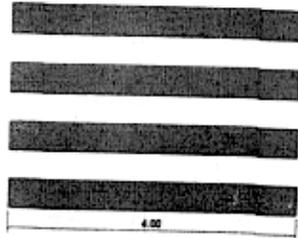
03/06

C:00000



DETALHE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

ão



000010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:



ASSINATURA:

[Handwritten Signature]
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
 CAU A121743-7

APROVADO

TÍTULO: PROJETO RECAPE ASFÁLTICO		MATRÍCULA: 00.000
TIPO DE OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		DESENHO: KELLY LEAL
REFERÊNCIA: VIAS, DETALHES, MEMÓRIA DE CÁLCULO		DATA: FEVEREIRO 2017
LOCAL DA OBRA: RUA MATO GROSSO E ESPIRITO SANTO	ÁREA: 5.049,77m ²	ESCALA(S): INDICADAS
CIDADE/ESTADO DA OBRA: SIQUEIRA CAMPOS / PR		FOLHA: 02/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - RUA MARFELI DE CARVALHO, 100 - JARDIM SANTA LUCIA - SIQUEIRA CAMPOS - PR

00000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



APROVADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SHIGUERU SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA:
DOMÍNIO
PÚBLICO

TIPO DE OBRA:

TRANSPORTE C.B.U.Q

DESENHO:
KELLY
LEAL

REFERÊNCIA:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

DATA:
MARÇO
2018

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO E ESPIRITO SANTO

ÁREA:

5.049,77M²

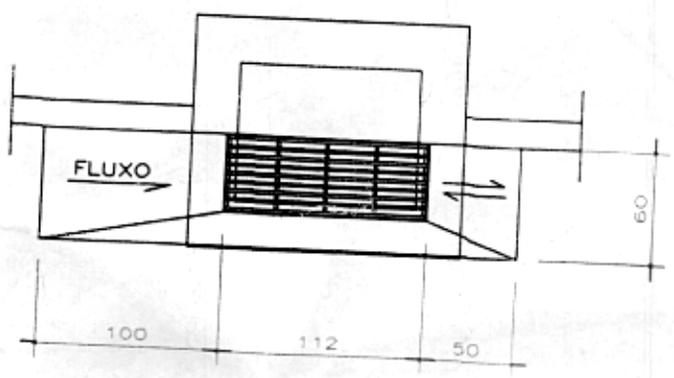
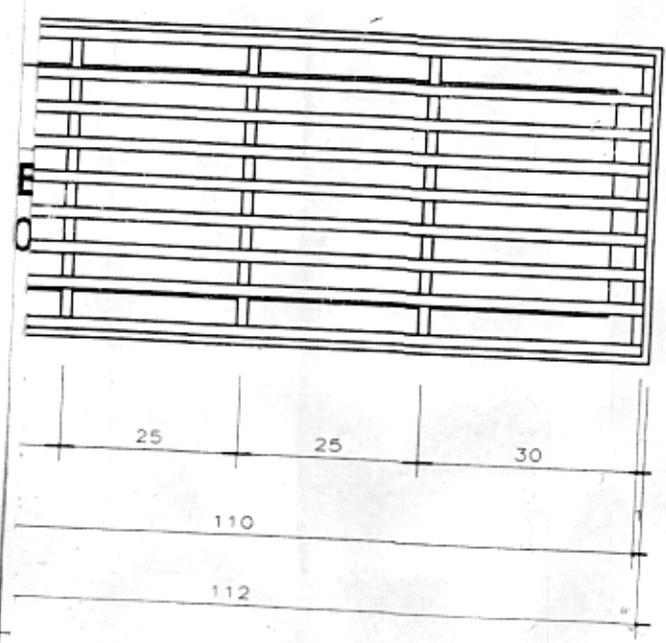
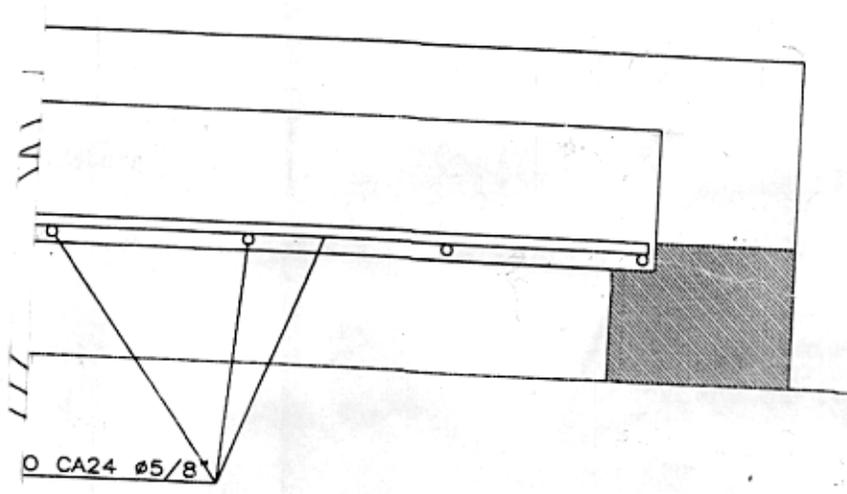
ESCALA(S):
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

07/07



DETALHE FLUXO
Escala 1: 200

00000

000000

PREFEITURA DO MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:



APROVADO

[Handwritten Signature]
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 PAULO SHIGUERU SANADA
 ACESSOR DE PLANEJAMENTO
 CAU A121743-7

TÍTULO: DETALHES (DRENAGEM)		MATRÍCULA: 00.000
TIPO DE OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		DESENHO: KELLY LEAL
REFERÊNCIA: DETALHES		DATA: FEVEREIRO 2017
LOCAL DA OBRA: RUA MATO GROSSO E ESPIRITO SANTO	ÁREA: 5.049,77M²	ESCALA(S): INDICADAS
CIDADE/ESTADO DA OBRA: SIQUEIRA CAMPOS / PR		FOLHA: 04/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - BOM MAIOR

000012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- * QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- * NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- * O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- * A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- * REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- * APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:



APROVADO

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
PAULO SIQUEIRA SANADA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
CAU A121743-7

TÍTULO:

LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA:

00.000

TIPO DE OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DESENHO:

KELLY
LEAL

REFERÊNCIA:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DATA:

FEVEREIRO
2017

LOCAL DA OBRA:

RUA MATO GROSSO E ESPIRITO SANTO

ÁREA:

5.049,77m²

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

01/07

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 1036759-73 / 2017

Tomador: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Empreendimento: RECAPE ASFALTICO NO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	PLACA DA OBRA			961,90	63,78			1.025,68	0,20
2	DRENAGEM			133.202,30	8.832,64			142.034,94	27,01
3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (DRENAGEM)			6.396,20	424,13			6.820,33	1,30
4	REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO (REPERFILAMENTO)			153.264,04	10.162,94			163.426,98	31,08
5	RECAPE (CAPA)			142.371,84	9.440,67			151.812,51	28,87
6	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE			44.340,63	2.940,23			47.280,86	8,99
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			8.963,92	594,40			9.558,32	1,82
8	CONTROLE TECNOLÓGICO			3.598,17	238,66			3.837,83	0,73
				TOTALS (R\$)	493.100,00	32.697,45		525.797,45	
				INC. %	93,8%	6,2%		100,00	
				Contrapartida Obrigatória:		6.900,00			
				Contrapartida Adicional:		25.797,45			

00001

Paulo Shiquery Sanada
 Paulo Shiquery Sanada
 Prefeito Municipal (ou Tomador)
 Município de Siqueira Campos - PR
 CAUT/PR nº 168629-1

quarta-feira, 7 de março de 2018
 Data

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 6725368

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 24,03%;

Tomador: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR		Data base do orçamento: 11/2017		Encargos sociais s/ m.o.				
Programa: PLANEJAMENTO URBANO		Nº do contrato: 1036759-73 / 2017		117,29% (hora)				
Empreendimento: RECAPE ASFALTICO NO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS				73,92% (mês)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte	Código SINAPI, Indicar se for de outra fonte
				PREÇ. UNIT.	TOTAL			
1	PLACA DA OBRA				1.025,68	1		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2.00X1,25	m²	2,50	410,27	1.025,68	1		74209/001
2	DRENAGEM				142.034,94	1		
2.1	RETIRADA DE PAVIMENTO EXISTENTE	m²	518,40	7,85	4.069,44	1		C2940
2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	m	108,00	105,10	11.350,80	1		92210
2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM	m	432,00	168,22	72.671,04	1		92212
2.4	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATÉ 3M COM RETROESCAVADEIRA.	m³	604,80	5,76	3.483,65	1		90092
2.5	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM MATERIAL REAPROVEITADO.	m³	432,00	13,18	5.693,76	1		93380
2.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3.	ud	18,00	952,31	17.141,58	1		83659
2.7	POÇO DE VISITA	ud	5,00	4.462,79	22.313,95	1		74124/005
2.8	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	ud	3,00	1.770,24	5.310,72	1		74206/1
3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (DRENAGEM)				6.820,33	1		
3.1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO 15CM	m³	77,76	87,71	6.820,33	1		96396
4	REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO (REPERFILAMENTO)				163.426,98	1		
4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	5.049,77	2,30	11.614,47	1		73806/001
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	m²	5.049,77	1,52	7.675,65	1		72942
4.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	m³	151,49	792,77	120.096,73	1		95990
4.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	tkkm	21.087,83	1,14	24.040,13	1		95303
5	RECAPE (CAPA)				151.812,51	1		
5.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	m³	151,49	792,77	120.096,73	1		95990
5.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	tkkm	21.087,83	1,14	24.040,13	1		95303
5.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	m²	5.049,77	1,52	7.675,65	1		72942
6	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE				47.280,86	1		

000015

ORÇAMENTO ART/IRRT Nº: 6725368

* BDI SEM Desoneração: (1) Construção de rodovias e ferrovias 24,03%;

Tomador: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR	Data base do orçamento: 11/2017	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do contrato: 1036759-73 / 2017	117,29% (hora)
Empreendimento: RECAPE ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS		73,92% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS		BDI*	Fonte*	Código SINAPI Indicar se for de outra fonte
				PREÇ. UNIT.	TOTAL			
6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA E RAMPA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	57,33	465,32	26.676,80	1		94991
6.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.146,62	1,55	1.777,26	1		72551
6.3	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2	m³	22,93	107,86	2.473,23	1		83682
6.4	GUIA MEIO FIO CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO CURVO 14CMX30CM	m	472,51	34,61	16.353,57	1		94265
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				9.558,32	1		
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA	m²	293,20	32,60	9.558,32	1		72947
8	CONTROLE TECNOLÓGICO				3.837,83	1		
8.1	CONTROLE TECNOLÓGICO	m²	5.049,77	0,76	3.837,83	1		-
				TOTAL	RS			
					525.797,45			

* - "Fonte" corresponde a itens cujo recurso tem fonte exclusiva. "C" - contrapartida financeira; "CF" - contrapartida física; "R" - repasse/financiamento; "F" - de outras fontes
 Data: quarta-feira, 7 de março de 2018

Responsável Técnico dete(a) MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
 Carimbo e Assinatura

Paulo Shiguero Sanada
 Arquiteto e Urbanista
 CAU / PR nº 168629-1

000016



MEMORIAL DESCRITIVO
OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

1.0- Objeto:

O presente memorial tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para execução de Recapeamento Asfáltico sobre pavimento existente constituído de pedras irregulares na RUA MATO GROSSO E RUA ESPIRÍTO SANTO na cidade de Siqueira Campos - Paraná. Recapeamento = 5.049,77m²

A obra projetada totaliza 5.049,77m² de recapeamento, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego.

2.0- Serviços Iniciais:

Responsabilidade Técnica: As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva anotação de responsabilidade.

2.1- Placa da Obra:

Deverá ser instalada Placa de identificação da obra, nas dimensões de (2,00m x 1,25m = 2,50m², conforme modelo fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.2- Equipamentos de Segurança:

Caberá a Empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

3.0- Pavimentação Asfáltica:

Os serviços de pavimentação asfáltica sobre vias pavimentadas com pedras irregulares, deverão ser executados com o asfalto do tipo (C.B.U.Q) Concreto Betuminoso usinado à quente com camada de 3,00 cm compactado com rolo compactador tipo tandem e acabamento com rolo de pneus.

3.1- Base e Sub-Base:

A base existente se constitui em calçamento com pedras irregulares assentadas sobre camada de argila compactada, e sub-base de basalto decomposto, apresentando condições de suporte para receber recapeamento. A pavimentação asfáltica visa eliminar pequenos adensamentos, melhorando o conforto de trafegabilidade. Nos locais onde o pavimento existente demonstrara existência de adensamentos muito acentuados ou borrachudos, deverá haver a substituição do material da sub-base e base, com a condução de águas subterrâneas através de drenos ao sistema de drenagem existente. Nas áreas onde

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



ocorreram a intervenção de escavação para colocação de tubos de drenagem das águas pluviais, a recomposição deve ser realizada com material sem contaminantes, compactados devidamente conforma norma, a base deverá ser recomposta com aplicação de brita graduada na espessura de 15 cm com compactação com rolo compactador, posteriormente deverá ser efetuada o reperfilamento da via para ajuste do greide da via, com as devidas pinturas de ligação.

3.2- Limpeza da Pista:

A pista deverá ser lavada com uso de jato de água provocando a remoção do material existente para melhorar a aderência entre o pavimento existente e o asfalto. Todo o material oriundo da lavagem deverá ser removido para locais previamente determinados. A pista deverá ser limpa, sem poeiras ou materiais orgânicos para permitir que a pintura de ligação atinja todos os pontos.

3.3- Reperfilamento:

Após executada a Pintura de Ligação será executada os serviços de regularização/reperfilamento com concreto betuminoso à quente (CBUQ), na espessura de 3,00 cm em todo o perfil para fins de eliminação de irregularidades e deflexões. A aplicação do CBUQ do reperfilamento somente deverá ser executado após teste de carga realizado sobre todo o perfil da via, para assegurar que não ocorre o afundamento da via e aparições de borrachudos na pavimentação.

4.0- Pintura de Ligação:

As pinturas de ligação será executada sobre a pista previamente limpa, a taxa de aproximadamente 1,0 litros de emulsão por metro quadrado, com a temperatura do produto à 60°C aplicado com caminhão espargidor dotado de barra com bicos espargidores e sistema de aquecimento. Na pintura será aplicada emulsão asfáltica tipo RR-1C recortada.

5.0- Transporte:

O transporte da mistura desde a usina até a pista será efetuado com caminhões de caçamba basculante. A descarga deverá ser projetada para que a massa seja distribuída com espessura uniforme com a mesa vibroacabadora, o transporte do material não deve ser realizado em dias chuvosos e/ou quando a temperatura ambiente estiver inferior a 10° C.

5.1- Distribuição:

A distribuição da massa asfáltica na pista será executada com o uso de vibroacabadora, obedecendo ao GREIDE da pista e o perfil transversal na espessura pré-determinada. Nos locais de difícil acesso, como acabamento de caixas de boca-de-lobo, espaços entre canteiros, curvas acentuadas etc. A distribuição deverá ser executada manualmente, obedecendo às espessuras pré-determinadas. Durante a aplicação deve-se observar a temperatura da massa e os contaminantes que eventualmente possa existir, sendo necessário o seu descarte quando detectado.



5.2- Compactação:

A compactação será executada com rolo tandem vibratório de baixa amplitude, iniciando sempre nas bordas e progredindo para o centro da pista, em tantas passadas quantas forem necessárias. O rolo deverá possuir sistema de aspersão de água dirigido para o rolo metálico e para os pneus, a fim de evitar que a massa asfáltica grude no equipamento. Para o acabamento final, deve ser utilizado o rolo estático de pneus para o completo selamento e acabamento final.

5.3- Controle:

Deverá ser apresentado o ensaio tecnológico para comprovar a qualidade do concreto utilizado em todas as medições, bem como a Nota Fiscal de origem do produto.

5.4- Rampa de Acesso:

Deverá ser feito nas calçadas existentes junto à faixa de segurança uma rampa de acesso conforme detalhe em projeto. Sendo a largura de entrada do cadeirante com 1,20 m abas laterais em rampa com inclinação máxima de 8,33%, inclinação máxima do passeio em 2,0%, e largura das rampas deverão obedecer os passeios existentes. Deverá ser executada com solo devidamente apiloado, lastro de brita de 2,0 cm e concreto desempenado de 5,0 cm fck 20 Mpa, calçada deverá ser feita dos dois lados, contendo 2 metros de largura.

6.0- Sinalização:

Sinalização em áreas especiais consiste na execução de faixas que têm a função de definir e orientar os pedestres ordenando-os e orientando os locais de travessia na pista, sendo essas executadas com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro, na cor branca para faixa de pedestres (2,00 x 0,40m com espaçamento de 0,40m), e nas faixas de retenção, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT e com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com micro esferas de vidro na cor amarela para divisão das vias conforme projeto e normas da ABNT.

6.1- Função:

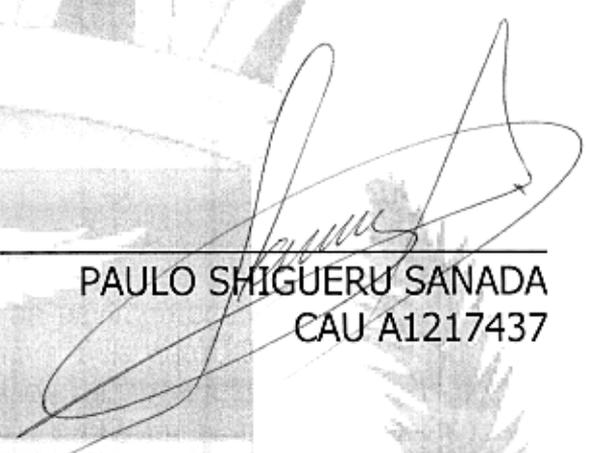
Regulamentar obrigações, limitações e educar. A eficiência esperada da colocação correta no campo visual, da objetividade e clareza da mensagem, da legibilidade e no entendimento do condutor e pedestre.



7.0- Entrega da Obra:

A obra só será liberada ao trafego após a cura da pavimentação e com a sinalização posicionada. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Siqueira Campos, 08 de Março de 2018.



PAULO SIQUEIRA SANADA
CAU A1217437



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS RUA MATO GROSSO / RUA ESPÍRITO SANTO- SIQUEIRA CAMPOS

O presente memorial de cálculo refere-se ao levantamento dos quantitativos físicos do projeto de recape. Os levantamentos foram feitos levando-se em consideração os dados dos projetos gráficos anexos.

1 - SERVIÇO PRELIMINARES

- 1.1 Placa de sinalização com película refletiva:
- 1.2 2,00m (altura) x 1,25m (largura) = **2,50m²**
- 1.3 Suporte de madeira 3"X3" para placa de sinalização:
- 1.4 Um de cada lado da placa = **2 unidades**

2 - DRENAGEM

- 2.1 Retirada de Pavimento existente:
 - 0,80m (largura da vala) x 108m (comp. tubulação) = **86,40m³**
 - 1,00m (largura da vala) x 432m (comp. tubulação) = **432,00m³**
- 2.2 Tubo de concreto diâmetro 400 mm
Conforme memória de calculo projeto: **108metros**
- 2.3 Tubo de concreto diâmetro 600 mm
Conforme memória de calculo projeto: **432metros**
- 2.4 Escavação de vala profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira:
 - 0,80m (largura da vala) x 1,0m (profundidade da vala) x 108m (comp. Tubulação) = **86,40m³**
 - 1,00m (largura da vala) x 1,2m (profundidade da vala) x 432m (comp. Tubulação) = **518,40m³**
- 2.5 Reaterro de valas:
Volume de Escavação:
 - 108,00m (comp. tubulação) x 0,80m (largura escavação) x 1,00m (profundidade da vala) = **86,40m³**
 - 432,00m (comp. tubulação) x 1,00m (largura escavação) x 1,20m (profundidade da vala) = **518,40m³**



Gabinete do Prefeito

Volume Reaterro:

108,00m (comp. tubulação) x 0,40m (diâmetro do tubo) x 0,40m = **17,28m³**

432,00m (comp. tubulação) x 0,60m (diâmetro do tubo) x 0,60m = **155,52m³**

TOTAL: 155,52 m³ + 17,28m³ = 172,80m³

604,80m³ - 172,80m³ = **432,00 m³**

2.6 Boca de lobo:

Conforme projeto = **18und**

2.7 Poço de Visita:

Conforme Projeto = **5und**

2.8 Caixa de Ligação:

Conforme projeto = **3und**

3.0 – RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO:

108,00m (comp. tubulação x 0,80 (largura escavação) x 0,15cm (brita graduada) = **12,96m³**

432,00m (comp. tubulação x 1,00 (largura escavação) x 0,15cm (brita graduada) = **64,80m³**

TOTAL: 77,76

4.0 – REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO (REPERFILAMENTO):

4.1 – Limpeza de superfície:

Conforme Projeto: **5.049,77m²**

4.2 – Pintura de Ligação RR 1C:

Conforme projeto: **5.049,77m²**

4.3 – Concreto Betuminoso Usinado a quente:

5.049,77m² x 3,00 (espessura da camada) = **151,49m³**

4.4 – Transporte comercial com caminhão basculante 10m³:

151,49m³ x 2,4 t/m³ x 58km = **21.087,83 txkm**

5.0 – RECAPE (CAPA)

5.1– Concreto Betuminoso Usinado a quente:

5.049,77m² x 3,00 (espessura da camada) = **151,49m³**

5.2– Transporte comercial com caminhão basculante 10m³:

151,49m³ x 2,4 t/m³ x 58km = **21.087,83 txkm**

5.3– Pintura de ligação RR1C:

Conforme Projeto: **5.049,77m²**



Gabinete do Prefeito

6.0 – RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

6.1– Execução de passeio (rampa) com concreto:

$1,20m+1,20m+1,20m = 3,60m \times 2,0m$ (largura) $\times 0,05$ (espessura do concreto)
 $\times 28$ und (rampas) = **10,08m³**

Calçada: 47,25m³

6.2– Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura:

$1,20m+1,20m+1,20m = 3,60m \times 2,0m$ (largura) $\times 28$ und (rampas)
= **201,60m²**

Calçada: 945,02m²

6.3– Camada vertical drenante c/ pedra britada, 2 cm:

$3,60m \times 2,0m$ (largura) $\times 0,02$ (espessura do concreto) $\times 28$ und (rampas) =
4,03m³

Calçada: 18,90

6.4- Guia meio fio concreto:

Conforme projeto: **472,71metros**

7.0 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA

7.1– Sinalização horizontal viária:

Linhas de divisão de fluxos (LMS-1): $459,99m \times 0,12cm =$ **55,20m²**

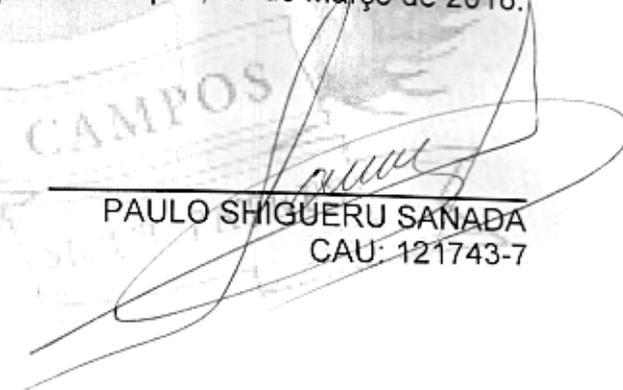
Faixa de travessia de pedestres (FTP): $17m^2$ (cada faixa) $\times 14ud$ (total de faixa)
= **238m²**

8.0 – CONTROLE TECNOLÓGICO

8.1– Controle Tecnológico:

Conforme projeto = **5.049,77m²**

Siqueira Campos, 07 de Março de 2018.


PAULO SHIGUERU SANADA
CAU: 121743-7

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 30 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em serviços de Obras e Engenharia para execução do Projeto de Recape Asfáltico da Rua Mato Grosso e Rua Espírito Santo.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 04 de junho de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em Obras e Engenharia para execução do Projeto de Recape Asfáltico da Rua Mato Grosso e Rua Espírito Santo.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 525.797,45 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000026

Siqueira Campos, 04 de junho de 2018.

MEMORANDO INTERNO

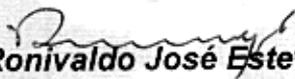
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica na Rua Mato Grosso e Espírito Santo.

O valor máximo do processo é de R\$ 525.797,45.

4.4.90.51.02.02.00		Ruas, logradouros e estradas rurais	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(126) 05.001.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1790	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(125) 05.001.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2018
PROCESSO Nº 48/2018**

O Município de Siqueira Campos - Pr, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 02 de julho do ano de 2018**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos - PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 51/2018, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 002/2018. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia para execução do RECAPE ASFALTICO em 5.049,77m² nas Ruas Mato Grosso e Espírito Santo.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses;

Capital Social Mínimo: R\$ 52.579,74 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 5.257,97 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Preço máximo: R\$ 525.797,45 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos);

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes, Convênio 841131/2016/MCIDADES.



2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.

2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 525.797,45** (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); **sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir da assinatura do Contrato e emissão de Ordem de Serviço.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta do Convênio 841131/2016 Ministério das Cidades, das seguintes dotações orçamentárias:

(126) 05.001.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1790 - Departamento de Obras;

(125) 05.001.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 - Departamento de Obras;

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2:**

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);



- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de declaração de impedimento legal para licitar (Modelo nº 15);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.



- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.
- 6) Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ___/___/2018

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ___/___/2018

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000031

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, **preferencialmente**, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.
- h) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa; (*Modelo nº 16*).

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade com as fazendas:



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000032

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND);

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000033

f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA";

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000034

comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n° 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

f) Comprovação de pagamento da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1.**

Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

1 – Em dinheiro

- *A Garantia prestada deverá ser depositada em dinheiro, na boca do caixa. Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico e/ou transferência bancária. O comprovante de pagamento da garantia deverá fazer parte do Envelope n° 01, e deve ser apresentado em original ou copia devidamente autenticada.*

2 – Seguro Garantia

- *A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente dos seguintes documentos:*
 - a) Respectivo comprovante de quitação do prêmio seguro;*
 - b) Certidão de Regularidade Operacional junto a SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), em nome da Segurado que emitir a apólice.*

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N° 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, **preferivelmente**, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n° 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000035

- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "QUANTIDADES".

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.



10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido, e tudo devesa estar em conformidade com o Convênio nº 824831/2015/MCIDADES.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.



11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.



12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000039

por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a



regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000041

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 02.1.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (três cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (três por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

0000.2

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.



20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11) em anexo;



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

0000.4

- original da primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000045

edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos-PR, 08 de Junho de 2018.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000046

MODELO N° 1
TOMADA DE PREÇO XX/2018

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2018

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° XX/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000047

MODELO Nº 2
TOMADA DE PREÇO XX/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2018

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo) , representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 2018.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 03
TOMADA DE PREÇO XX/2018

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° XX/2018

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA n° (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 2018.

(nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, n° CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

**MODELO N° 04
TOMADA DE PREÇO XX/2018**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° XX/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2018.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

000030

**MODELO Nº 05
TOMADA DE PREÇO XX/2018**

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2018

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2018.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nºXX/2018

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2018.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07
TOMADA DE PREÇO XX/2018

PROPOSTA DE PREÇO

000052

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2018.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 08
TOMADA DE PREÇO XX/2018**

000053

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2018

MUNICÍPIO : Siqueira Campos -PR

OBRA : Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia para execução do RECAPE ASFALTICO em 5.049,77m² nas Ruas Mato Grosso e Espirito Santo.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

ORÇAMENTO ARTIRRT Nº: 6728368		* BDI SEM Desoneração (1) Construção de rodovias e ferrovias 24.05%:						
Tomador: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR		Data base do orçamento: 11/2017						
Programa: PLANEJAMENTO URBANO		Nº do contrato: 1006789-73 / 2017						
Empreendimento: RECAPE ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS		Energia solar e P.V. 117,29% (hora) 73,92% (mês)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte	Codigo SINAPI indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
					525.797,45			
1	PLACA DA OBRA							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,00x1,25	m²	2,50	410,27	1.025,68	1		74209001
2	DRENAGEM				142.094,94	1		
2.1	RETRÁDA DE PAVIMENTO EXISTENTE	m²	518,40	7,85	4.069,44	1		02940
2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	m	108,00	105,10	11.350,80	1		93210
2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM	m	432,00	168,22	72.671,04	1		93212
2.4	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATÉ 3M COM RETROESCAVADEIRA	m³	604,80	5,76	3.483,60	1		90092
2.5	REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO RETROESCAVADEIRA E COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM MATERIAL REAPROVEITADO	m³	432,00	13,18	5.693,76	1		93380
2.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUDO MAGDO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	ud	18,00	982,31	17.681,58	1		83659
2.7	POÇO DE VISITA	ud	5,00	4.462,79	22.313,95	1		74124005
2.8	CAIXA COLETORA 1,25X1,25X1,35M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	ud	3,00	1.770,24	5.310,72	1		742051
3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (DRENAGEM)				6.820,35	1		
3.1	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO 15CM	m²	77,76	87,71	6.820,35	1		96396
4	REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO (REFEREILAMENTO)				163.426,98	1		
4.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	5.049,77	2,30	11.614,27	1		73808001
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	m²	5.049,77	1,52	7.675,65	1		72942
4.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE/CALDO, CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	m²	151,49	792,77	120.096,73	1		95990
4.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	km	21.087,83	1,14	24.040,13	1		95303
5	RECAPE (CAPA)				151.812,81	1		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		BDI*	Fonte	Codigo SINAPI indicar se for de outra fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL			
5.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE/CALDO, CAMADA DE ROLAMENTO COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	m²	151,49	792,77	120.096,73	1		95990
5.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	km	21.087,83	1,14	24.040,13	1		95303
5.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	m²	5.049,77	1,52	7.675,65	1		72942
6	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE				47.280,46	1		
6.1	EXECUÇÃO DE PASSARELO (CALÇADA E RAMPA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	m²	87,33	455,32	26.676,60	1		94991
6.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	m²	1.146,52	1,55	1.777,26	1		72951
6.3	CAMADA VERTICAL ORNAMENTAL DE PEDRA BASTADA NUMS 1 E 2	m²	22,93	107,86	2.473,23	1		83682
6.4	GUIA MEIO FIO CONCRETO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO CURVO 14CMX30CM	m	472,51	34,81	16.365,67	1		94205
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				3.558,32	1		
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA	m²	293,20	32,60	9.558,32	1		72947
8	CONTROLE TECNOLÓGICO				3.837,85	1		
8.1	CONTROLE TECNOLÓGICO	m²	5.049,77	0,76	3.837,85	1		-

MODELO Nº 09
TOMADA DE PREÇO 01/2018

000034

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA GLOBAL		Nº do contrato: 1826769-73 / 2017		Tomador: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR											
Empreendimento: REDEAFE ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS		Programa: PLANEJAMENTO URBANO													
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
1	PLACA DA OBRA	1.975,69	100,00	100,00											
2	CRONOGRAMA	142.354,34	30,00	30,00	30,00	60,00	45,00	45,00	100,00						
3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO (DRENAGEM)	8.620,33	30,00	30,00	30,00	60,00	45,00	45,00	100,00						
4	REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO (REPERTEAMENTO)	163.425,98						50,00	50,00	30,00	30,00	100,00			
5	RECIFE (DAPA)	11.812,51						30,00	30,00	30,00	30,00	100,00			
6	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	47.293,98	100,00	100,00											
7	QUALIZAÇÃO VIÁRIA	8.448,32						30,00	30,00	30,00	30,00	100,00			
8	CONTROLE TECNOLÓGICO	3.817,83	25,00	25,00	25,00	45,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00			
TOTAL (R\$)			17,84	17,84	8,84	36,84	42,39	66,93	31,37	100,00					
REPASSE		233.103,00	80.081,97	80.081,97	42.719,34	209.039,03	153.199,03								
Contratação Financeira		32.697,45	2.840,71	2.840,71	2.836,70	13.861,38	10.158,67								
Outros Fontes															
TOTAL (R\$)		628.797,45	90.922,68	90.922,68	48.556,04	227.850,41	163.348,38								
ACUMULADO (R\$)			90.922,68	90.922,68	138.528,82	287.434,86	450.783,24								

Responsável Técnico (deixa): MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
Carmén e Assinatura

Assinatura: 7 de março de 2018
Data

(DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO)

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° XX/2018

Eu, *(inserir o nome)*, RG *(inserir o número do RG)*, legalmente nomeado representante da proponente *(inserir o nome da proponente)*, CNPJ *(inserir o número)*, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços n° *(inserir o número)*, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2018.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº11
TOMADA DE PREÇO XX/2018

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2018.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2018.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO N°12
TOMADA DE PREÇO XX/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° XX/2018

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

Local, ___ de ___ de 2018.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº13
TOMADA DE PREÇO XX/2018

000037

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº XX/2018

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2018.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MINUTA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro

CONTRATO Nº ___/2018

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia para execução do RECAPE ASFALTICO em 5.049,77m² nas Ruas Mato Grosso e Espírito Santo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Licitação nº tomada de preço XX/2018**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta do Convênio 841131/2016 Ministério das Cidades, das seguintes dotações orçamentárias:

(126) 05.001.15.452.0058.1.336.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1790 - Departamento de Obras;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **QUATRO MESES**, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data do recebimento da Autorização do início das obras.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

000060

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

000061

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

- 000062
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
 - original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIOUEIRA CAMPOS – CNPJ nº 76.919.083/0001-89.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89****MEMORANDO INTERNO***De: Setor de Licitações.**Para: Assessoria Jurídica**Data: 13/06/2018.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Edital da Tomada de Preços 02/2018, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Edital de Tomada de Preços n.º
02/2018. Ressalvas. **Legalidade.**

Voltou o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade da **TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2018**, que visa à contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação para o recapeamento asfáltico das Ruas Mato Grosso e Espírito Santo, totalizando 5.049,77 m², através do Convênio 841113/2016/MCIDADES, nos termos constantes da descrição do objeto no instrumento e projetos técnicos.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 02/2018 (Tomada de Preços), tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como do engenheiro ou arquiteto que assina os projetos e demais documentos técnicos, já que é o único capaz de analisar os contornos da obra e eventuais restrições pela localização da mesma, bem como demais contornos específicos da área.

O mesmo se diga com relação a todos os demais delineamentos técnicos das obras em questão, caso haja necessidade de elaboração de projetos por profissionais de outras áreas, o que deve ser analisado pelo corpo técnico aqui responsável.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III), que não pode ser analisado nesta fase interna.

Veja-se que, por opção da Administração, **não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço.** Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá seguir fielmente o projeto básico que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedora deverá ter capacidade técnica para a execução da obra (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Outro ponto a ser salientado é a atuação que vem sendo corriqueira dos contratados para este tipo de serviço no sentido de pedir aditivo posterior de objeto sob a alegação de que o projeto é básico e foram necessários serviços ou obras não previstos inicialmente. Para que isto seja evitado, a divisão responsável deve ser desde já cientificada pela Comissão de Licitação para que elabore os projetos e cronogramas de forma a evitar pedidos de aditivos e mudanças contratuais, constando no contrato a impossibilidade de alterações previsíveis.

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa, e depois de juntada a notificação para a divisão de planejamento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Tomada de Preços n.º 02/2018, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

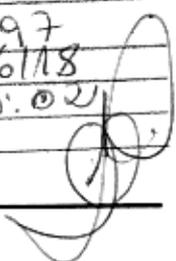
É o parecer.

Siqueira Campos, 14 de junho de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 597
Data: 14/06/18
Horário: 10:02
Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

Indicação nº 0021-2018

Autoria: Rodrigo Ferreira da Silva Garanhani

O(s) Vereador(es) abaixo-assinado(s), com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ve(ê)m apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

INDICAÇÃO

Construção de um refeitório para o CMEI do Distrito da Alemoa.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 11 de junho de 2018.

Rodrigo Ferreira da Silva Garanhani
VEREADOR

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO 070/2018 – PREGÃO 025/2018

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos, com o intuito de atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Dona Zezé, por um período de 12 meses. Contratada: ELTON LUIZ DE SOUZA, 26.876.527/0001-78 RUA DONA CELINA, SN Comércio - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck/PR ELTON LUIZ DE SOUZA, vencedora dos itens do pregão 25/2018 no valor de 6.570,00. Contratante: Prefeitura de Conselheiro Mairinck PR Vigência 12 meses Conselheiro Mairinck, 13 de junho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de licitação – Tomada de Preços nº 02/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia para execução do RECAPE ASFALTICO em 5.049,77m² nas Ruas Mato Grosso e Espírito Santo.

Prazo de execução: 04 (quatro) meses;

ABERTURA: 02 de Julho de 2018 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 14 de junho de 2018.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

LAR DO MENOR SIQUEIRENSE



Declaração de utilidade pública n.º 425/87
CNPJ n.º 78.595.311/0001-38
Rua São Vicente, 95 – Bairro Boa Vista
Fone (43) 3571-1180 – Fax (43) 3571-1613
E-mail: lmsiqueirense@hotmail.com
SIQUEIRA CAMPOS – PR CEP 84940-000

Ofício Circular Nº 03/2018

Em função da Lei Municipal Nº 1.248/2018 que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Lar do Menor Siqueirense, em conformidade com a Lei 13.019/2014, surge a obrigação de administrar o recurso baseado no princípio constitucional da economicidade. Portanto de acordo com Art. 18 § 1º da Resolução Nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná é dispensado o processo licitatório para entidades de sociedade civil para aquisição de bens, devendo, no entanto obedecer à pesquisa de preço dos fornecedores.

Por este motivo, tornamos público os itens a serem cotados por esta entidade, sendo cotados em unidades. Em caso de interesse basta procurar a entidade parademais esclarecimentos:

- Aquisição de Pães;
- Aquisição de Carnes;
- Aquisição de produtos de alimentação;
- Aquisição de produtos de limpeza e higiene;
- Aquisição de Gasolina e lubrificantes;
- Aquisição de Gás;
- Aquisição de Materiais para escritório e pedagógicos;

Sem mais para o momento agradecemos e reiteramos os mais elevados votos de estima e apreço.

SIQUEIRA CAMPOS, 04 DE JUNHO DE 2018

Atenciosamente:

JOÃO CARLOS PLANET DO AMARAL
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 056/2018 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 20/2018.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: JCB Maquinas e Equipamentos Eireli - EPP.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "AMBULANCIA", zero quilômetro, destinados ao Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 156.990,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa reais)

Siqueira Campos, 13 de junho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Academia Kanzen

ABERTA DAS 06:00 AS 22:00H

PERSONAL TRAINER

Musculação
Ginástica Localizada
Aeróbica
Stop e Alongamentos
Karate Oficial
Jiu Jitsu e Boxe

Rua Marechal Deodoro
ao lado da Prefeitura

Fone: (43) 9925-8839

Siqueira Campos
Cornéio Protopio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jatobá
Santo do Ipiranga
Caripolândia
Joacim Távora
Guapirama
Cuatigua
Japandínia
Conselheiro Mairinck
Pinhaldo

Tomazina
Curitiba
Figueira
Ventania
Sapeopema
São Sebastião de Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santa Antônia do Paraná
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santa Antônia da Platina
Araçatuba
Jaguariaíva
Sergipe
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Sertão do Ipiranga
Jundiaí do Sul
Andaraí

Acaí
Camborá
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Ciniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 00103749R



São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1101/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de exames – (com comodato de câmara fria), necessários à Secretaria Municipal de Saúde – Laboratório Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2018 – às 09h00min
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consulta/tomadas/ConsultaLicitacao_Filtro.asp, informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 13 de junho de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

59725/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO DE RETOMADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018 - SERMALI

OBJETO: Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de pessoa(s) física(s) para prestação de serviço Médico Controlador de Fluxo, passando a constar serviço Médico na Área de Regulação, para atuar junto ao Hospital e Maternidade São José dos Pinhais e junto à UPA Afonso Pena.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar a RETOMADA do credenciamento, com alterações.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A íntegra do Comunicado, bem como o Edital completo poderão ser examinados e adquiridos através do site [www.zep.gov.br / Licitacoes / Editalde Chamamento](http://www.zep.gov.br/Licitacoes/EditaldeChamamento). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, situada na Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6693 e/ou 3381-6995.

São José dos Pinhais, 13 de junho de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

59605/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 116/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços – aquisição de fórmulas e dietas especiais para a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais e Programa Municipal de Atenção Nutricional) e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2018 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulta/tomadas/ConsultaLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 14 de junho de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

59934/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de produção e instalação de placas externas de identificação em alumínio composto (ACM).
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 99/2018 – SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 28 de junho de 2018, sendo a abertura das propostas às 08h30min. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/Consulta/tomadas/ConsultaLicitacao_Filtro.asp, informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 14 de junho de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

60138/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
478204318

Documento emitido em 15/06/2018 13:05:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10210 | 15/06/2018 | PÁG. 43

Para verificar e autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO

conteúdo da ata, bem como o parecer municipal, que entendeu serem legais os este procedimento licitatório, homologa a classificação adotada pela Comissão de Licitação e adjudica o objeto da presente licitação na Modalidade Concorrência sob nº. 002/2018-PMSP, de 30 de Abril de 2018, Processo nº. 035/2018, construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética, paisagismo, drenagem e placas de comunicação. Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes serviços/elementos: placa de comunicação visual, ligações provisórias, barracão de obra, viga de respaldo para perímetro do campo, alamedado, canaletas de drenagem, instalação de grama sintética, remoção e refazimento de pintura das arquibancadas e muros, calçamento em paver para acesso e estacionamento e plantio de grama. Sendo Área Construída 1054,80 m²; Calçadas 1136,95 m²; Plantio de Grama 239,41 m²; Tubulação Hidráulica 45,00 m; Qtde de Obras 1,00 unid; Equip. Público 1,00 unid., a favor da Empresa: Construtora Tropical Ltda. – ME., CNPJ/MF: 04.686.047/0001-01, no valor global de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais). III. Determino, para tanto, que seja publicado extrato da presente licitação nos órgãos oficiais competentes, com cópia de tudo neste procedimento. São Pedro do Ivaí, no Estado do Paraná, Paço Municipal "Miguel Carneiro", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (13/06/2018).

JOSÉ DONIZETE ISALBERTI

Prefeito Municipal

59669/2018

Sapopema

ERRATA DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08/06/18 ANO VII nº 1522 pg. 223, Diário Oficial do Paraná do dia 08/06/18 Edição 10205 pg.57, ONDE LIA-SE "A abertura dos envelopes será as 09:30 horas do dia 08/06/2018." LEIA-SE "A abertura dos envelopes será as 09:30 horas do dia 20/06/2018. Sapopema, 14 de junho de 2018.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

59726/2018

Sertaneja

PREFEITURA DE SERTANEJA/PR
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 20/06/2018, o Edital da Concorrência nº 05/2018, do tipo melhor oferta, para alienação de imóvel público com área de 29,56 (vinte e nove vírgula cinquenta e seis) alqueires paulista. A sessão será realizada às 14h00m do dia 23/07/2018, no paço municipal sito a Av. Nossa Senhora do Rocio nº 233, centro, - Departamento de Licitação. O edital completo estará à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Concorrência" nº 05/2018. Informações pelo telefone (0**43) 3562-1247 ou pelo e-mail licitaneja@gmail.com.

Sertaneja, 14 de junho de 2018.

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

59937/2018

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de licitação – Tomada de Preços nº 02/2018

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia para execução do RECAPE ASFALTICO em 5.049,77m² nas Ruas Mato Grosso e Espírito Santo.
Prazo de execução: 04 (quatro) meses;

ABERTURA: 02 de Julho de 2018 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.dce.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 14 de junho de 2018.
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

59919/2018

Tapejara

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO
ONDE SE LÊ 28 DE JUNHO, O CORRETO É 02 DE JULHO DE 2018
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2018

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 047/2018, visando à Contratação de empresa especialista em serviços de iluminação Pública para execução PARCELADA de obras de substituição das luminárias existentes por LED, incluso na proposta material e mão de obra sendo para a troca de Luminárias e componentes elétricos, (conforme descrito no Projeto e Anexo I) nas seguintes localidades: Av. Vicente Alves Madeira, Av. Prefeito Loires Jakimiu, Av. Rui Barbosa (trecho 1,2 e 3) Av. São Paulo e Rua do Bras. Super Poste no Trevo de acesso a Av. Vicente Alves Madeira (todos conforme projetos anexo), com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 02 de julho de 2018, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 13 de junho de 2018. DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

60102/2018

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

Objeto: Serviço de Fornecimento de Lanches, Pipoca, Amendoim, Algodão-doce, Queijão sem Álcool e Pão Cozido no Evento em Comemoração ao Dia do Servidor, do tipo Menor Preço Por Lote, Exclusiva para ME/ME/EPP, com Prioridade de Contratação para Local ou Regional, em Conformidade com a Lei Municipal nº 2126, de 27 de outubro de 2015.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.
Data: 28/06/2018 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>.

Telêmaco Borba, 14 de junho de 2018.

Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

59869/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 04/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 05 de julho de 2018, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, objetivando a REFORMA DA QUADRA ESPERANÇA. As empresas interessadas em participar deverão possuir CRC desta Prefeitura ou o Administrador Público, emitido até o terceiro envelope. O Edital encontra-se à disposição do retirado pelo site <http://www.pmtb.pr.gov.br>. Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.
Telêmaco Borba, 14 de junho de 2018.

Marciano Molet
Presidente da Comissão Permanente

59872/2018

Terra Rica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2018
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM DISPONIBILIDADE E INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E SUCCATA).

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, comunica a todos os interessados que o procedimento licitatório em epígrafe, teve a sua data de abertura prorrogada para o dia 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2018, às 08:00 Horas na sala de Licitações da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1120, LICITAÇÃO na modalidade de LEILÃO, para a alienação de bens móveis em disponibilidade e inservíveis (veículos e sucata).

O edital completo deverá ser adquirido junto ao site: www.terra Rica.pr.gov.br em processos licitatórios. Maiores informações poderão ser adquiridas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente ou através do telefone: (44) 3441-8502 ou 3441-8505.

Terra Rica, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2018

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

59727/2018

Tibagi

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004 – 2018

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, torna público que fará realizar, às 8H30MIN horas do dia 02 de JULHO do ano de 2018, na Prefeitura do Município de Tibagi, Praça Edmundo Mercer nº 34 em Tibagi, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Iluminação pública	338,00 un.	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3916-2129.

Tibagi, 14 de junho de 2018.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

60127/2018

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4028/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº112/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais destinados a combate de endemias. Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo de microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor seja de até oitenta mil reais. Data de abertura: 28 de Junho de 2018, às 08h00min na Prefeitura Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, site www.ubiratã.pr.gov.br. Ubiratã - Paraná, através da Senhora Aparecida de Souza Pregoeira, nomeada

59722/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
478224418

Documento emitido em 15/06/2018 13:05:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10210 | 15/06/2018 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DICE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

59872/2018

Tipo: Menor Preço, Global. Data de abertura: 18 de julho de 2018, às 09



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081-2018

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, inscrito no CNPJ de nº 08.857.086/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-ME sob o nº 75.462.829/0001-02, com sede à Av. Paulo Libínio, 700 - Centro, neste ato representado pela Prefeitura Municipal Francisco Antônio Boni, torna pública a abertura do certame regulado objetivando a concretização dos Termos nº 41233017122912015/19 e nº 41233017122912015/19, tem por finalidade a melhora na estruturação das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, para aquisição de 02 Veículos Ambulância Tipo "A" II km, para Secretaria Municipal de Saúde, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos - situado à Av. Paulo Libínio, n.º 700 - Centro - CEP: 87.920-000 - Santa Cruz de Monte Castelo-PR, até as 08h50min do dia 28/06/2018, com abertura para o mesmo dia (18h00min) às 09h00min. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal nº 055-2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 12 de junho de 2018.
FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018
Reabertura**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia com Registro no CREA, a qual fornecerá Materiais e Mão de Obra, para a Execução de 1.8x2,45m2 de reapto asfáltico, 1.287,52m2 de pavimentação asfáltica, 184,60m2 de calçada, 113,20m2 de rampa de acessibilidade, 34,00m2 de mureto e 42,0m de galerias de águas pluviais com boca de lobo, no Rua Paraná - Jardim São Pedro, com prazo de execução de 90 (noventa) dias - Contrato de preço nº 829675-2016-MCIDADES/CAIXA e Contrapartida da Município, VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 195.531,11 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e onze centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até às 08h00min, do dia 05/07/2018. - **ABERTURA, CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/07/2018, às 08h00min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro - EDITAL: O Edital completo e a Kit Proposta, com os demais elementos, encontram-se a disposição dos interessados no site www.santantoniodaplatina.pr.gov.br, link "Processos Licitação", a partir do dia 18/06/2018, para consulta e download. - **INFORMAÇÕES E ELEMENTOS:** Os demais Elementos serão fornecidos através de cópias digitais e poderão ser adquiridos junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas, no endereço acima citado; no horário comercial, das 08h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min; sem custos; mediante fornecimento pelo licitante, da mídia digital para a gravação, (DVD ou PEN-DRIVE) Informações: Fone/Fax: (41) 3534-8734 3534-8738; e-mail: pln@cmpln.com.br

Santo Antônio da Platina-PR, 12 de junho de 2018.
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 - SERMALI**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para realização de exames - (com comissão de câmara fiscal, necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2018 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> www.licitacoes.comprasnet.gov.br
informando o nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6694 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais-PR, 13 de junho de 2018.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2018 - SERMALI**

OBJETO: Registro de Preços - aquisição de fórmulas e dietas especiais para a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais e Programa Municipal de Atenção Nutricional) e Secretaria Municipal de Assistência Social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de junho de 2018 às 08h50min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsultaLicita.asp> informando o nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6695 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais-PR, 14 de junho de 2018.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MATEUS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018 - P.M.S.M.S.**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (atendendo a LC 147/2014)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos desportivos analomios no Ginásio de Esportes Olivio Wolff de Ananias, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, em cumprimento no Contrato de Repasse OGI nº 841880/2016 - Operação 1036685-84, Programa - Esporte e grandes eventos esportivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Valor Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 28 de junho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até as 09:30 horas do dia 28 de junho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 28 de junho de 2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.compras.org.br - Acesso "Sistema Silverlight".
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Decretos nºs 509/2011 e 211/2017 e Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93.

São Mateus do Sul-PR, 11 de junho de 2018.
LUIZ ADYR GONÇALVES PEBEIRA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018 - S.R.L.P. - P.M.S.M.S.**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (atendendo a LC 147/2014)
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, material de consumo, sendo material pedagógico e educativo, solicitado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e de Educação e Cultura, visando suprir as necessidades de todos os serviços socioassistenciais e demais departamentos vinculados a estas secretarias, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do presente Edital, conforme Solicitação da comissão Central de Registro de Preços.
TIPO DA LICITAÇÃO: "Menor Preço Por Item"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 02 de julho de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 17:00 horas do dia 02 de julho de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br acesso "Sistema Silverlight"
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Decretos nºs 028/2009, 509/2011, 872/2017 e 211/2017 e Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93.

São Mateus do Sul-PR, 11 de junho de 2018.
LUIZ ADYR GONÇALVES PEBEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia para execução do RECAPE ASFÁLTICO em 5.049,77m² nas Ruas Mato Grosso e Espírito Santo, Prazo de execução: 04 (quatro) meses: **ABERTURA:** 02 de Julho de 2018 - Hora: 09:00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. **Edital Completo:** www.doc.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos-PR, 14 de junho de 2018.
RODOLFO DA SILVA REIS
Presidente do Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018**

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a Licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.
DATA: 29/06/2018. **HORA:** 09:20 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br *Acesso Identificado*.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoaresh.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por este meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0xx42) 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@compras@teixeirasoaresh.pr.gov.br

Teixeira Soares-PR, 14 de junho de 2018.
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR, **OBJETO:** LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários em geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar 0974369(000)14-008.
REALIZAÇÃO: - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 28 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº 240, Centro da Cidade de Terra Boa - Pr. CEP: 87.240-000 - Fone: 44-364-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** - Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº 240 Centro da Cidade de Terra Boa - Pr. no horário de expediente 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 ou no internet no endereço: terraboa.atend.net

Município de Terra Boa-PR, 13 de junho de 2017.
VALTEIR PERES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a realização no dia 29/06/2018, às 09:00 horas, no sede de licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 55/2018, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE (01) UM VEICULO MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA NO MÍNIMO OS (UNDO) PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL COM TRACÇÃO 4X4, COR METÁLICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, E TRANSMISSÃO FREIO ABS, AIRBAG, COM NO MÍNIMO 100CV, AR CONDICIONADO, RADIO MP3 COM ENTRADA USB, CONTROLE DE ESTABILIDADE, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA DE RE, FARÓIS DE NEBLINA, ENGATE PARA RIBBOQUE COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PROTETOR DE CACAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000 (MIL) KILOS, COMPUTADOR DE BORDO, ANO/MODELO 2018, no valor máximo de R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como visto do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone: (44) 3645-1122, rural 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa-PR, 14 de junho de 2018.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 095/2018

PEDRO NEGRÃO KRÖNEN, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo seguinte:

Considerando o requerimento de servidores abaixo relacionados;
Considerando o parecer da comissão de pelo menos três servidores públicos;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, para os servidores abaixo relacionados, conforme requisitos previstos em lei, conforme Seção 10 - da Lei Orgânica do Município nº 571/2005.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquilativo	Período de Cooq
3431	LUZIA ANDRÔNICA DE LIMA	22/04/2006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2018 a 12/05/2017	01/08/2018 a 30/08/2018 01/10/2018 a 30/10/2018 02/12/2018 a 31/12/2018 (92 dias)
4481	MARIA HELENA BARBOSA DE SOUZA	01/08/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2016 (Ant. 100%, 2016 a 2016 da Lei 571/2005)	01/08/2018 a 30/08/2018 (30 dias)
4981	SIRLE CARLOS MARTINI	01/08/2011	DEPENDENTE DE MAGUINHAS PESADAS	01/08/2016 (Ant. 100%, 1016 a 2016 da Lei 571/2005)	01/08/2018 a 31/08/2018 (30 dias)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Consignado, publicado e expedido.
Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018. 12ª Rua do Desenvolvimento Político do Município.

PEDRO NEGRÃO KRÖNEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 26/2018

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos da Linha Leve, Média/Utilitários, Pesada e Maquinários, pertencentes a Frota Municipal, de acordo com a tabela Audalex, Deto ou Similar, adquiridos conforme a necessidade, no quantitativo e especificações e demais aspectos relacionados no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 23/07/2018.

ABERTURA: 23 de julho de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - WWW.dps.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de julho de 2018.
Juliana Cristiana de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2018
TOMADA DE PREÇOS 055/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem de 04 academias ao ar livre sendo 10 aparelhos em cada academia, com mão de obra de capina, nivelamento, construção de alicerces, contra piso e regularização nos 04 terrenos com aproximadamente 60M² cada terreno em local a ser definido por esta municipalidade, sendo que o material de construção e demais serviços serão custeados pela empresa vencedora da licitação. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK. CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTEIRO CNPJ: 15.703.799/0001-50 Rua Rui Barbosa, 744 Centro Ibaté PR que apresentou um valor de 19.748,44 (dezenove mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), representado pelo senhor Franklin de Jesus Monteiro CPF: 076.005.259-09 Vigência 12 meses Período de execução 150 dias

Siqueira Campos, 09 de julho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 22/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na elaboração de LTCAT, PPP e de Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade em todos os departamentos e setores da prefeitura municipal. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
59/2018	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 25.900,00

Siqueira Campos, 29 de junho de 2018.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná

Posto Dado: Fone/Fax: (043) 3561-1211
CNPJ: 15.965.412/0001-18 - E-mail: licitacao@conselheiromairinck.pr.gov.br

PORTARIA Nº 048/2018

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos).

RESOLVE:

Art 1º - Reconhecer a Equipe de Apoio, formado a EQUIPE DE APOIO E PROJEÇÃO de seguinte forma, a partir de presente data:

- 1) Pregoeiro: Ron Assencio Indio, RG 8.111.045-8199
- 2) Equipe de Apoio:
 - Secretário: Marcos Messias, RG 6.419.711-1499
 - Membro: Adair Aguiar Lopes Luz, RG 8.871.684-99
 - Membro: Evar de Souza Santos, RG 33.313.058-41-57

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e em conformidade com o Edital de Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
PREFEITO MUNICIPAL

TELE SUL
Assistência Técnica

Assistência técnica especializada em:
Informática - Celulares
Video Games

43 3557-7089 ☎ 43 98841-4835

Rua Moisés Lupion - Centro - Nº 278 - Arapoti-PR

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 047/2018
TOMADA DE PREÇOS 005/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem de 04 academias ao ar livre sendo 10 aparelhos em cada academia, com mão de obra de capina, nivelamento, construção de alicerces, contra piso e regularização nos 04 terrenos com aproximadamente 60M² cada terreno em local a ser definido por esta municipalidade, sendo que o material de construção e demais serviços serão custeados pela empresa vencedora da licitação Com base nas informações constantes do Processo nº 047/2018, referente à Tomada de Preços 005/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aceito o resultado a HOMOLOGAÇÃO do procedimento ora escolhido, em favor das seguintes empresas: CONSTRUTORA MONTEIRO CNPJ: 15.703.799/0001-50, que apresentou um valor de 19.748,44 (dezenove mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), representado pelo senhor Franklin de Jesus Monteiro CPF: 076.005.259-09

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica portuocada a propositura para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decar o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 09 de julho de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Proteja sua casa de maneira discreta, sem comprometer o visual das suas portas e janelas, com eficácia, garantindo uma barreira definitiva contra os insetos!

TELAS MOSQUITEIRAS CLAUDINEI

43 99916-0630 ☎ 99603-9282

R. Expedicionários, 1381 - Vila Santa Maria - Wenceslau Braz-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 048 - Tomada de Preços 02/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia para execução do RECAPE ASFALTICO em 5.049,77m² nas Ruas Mato Grosso e Espírito Santo; foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Siqueira Campos, 02 de julho de 2018.
Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

REDAÇÃO JORNAL
Rua Alberto Rover, 625
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3622-7895 | (43) 9689-4882

SUCURSAL CORNELIO PROCOPIO
Rua Celso S. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 96641-8337

DIREÇÃO
Isabela Deiz

SUBGERENTE GERAL
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTR 00201498

EMPRESA
JORNALISMO E MÍDIAS LTDA
CNPJ 20.272.741/0001-22

JCN

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

Saqueiros Campos
Donaiz Próprio
Cunha
Figueira
Vanessa
Vanessa
Siqueira
Selo do Brasil
Catalão
Joaquim Travenço
Guarimma
Guarimma
Joaquim Travenço
Joaquim Travenço
Conselheiro Mairinck
Próprio

Tomazina
Cunha
Figueira
Vanessa
Siqueira
Selo do Brasil
Catalão
Joaquim Travenço
Guarimma
Guarimma
Joaquim Travenço
Conselheiro Mairinck
Próprio

Selenice
Selenice
Fernando de Melo
Novo Fátima
São Domingos de Goiás
Santo Antônio de Goiás
Araçuaçu
Jaguaripe
Sergipe

Alcino
Carlinhos
Helder do Príncipe
Novo Fátima
Barão do Monte
Santo Antônio de Goiás
Sertãozinho
São João do Paraíso
Ribeirão Preto

São José do Bonfim
Mococa São
Serra do Bonfim
Araçuaçu de Goiás
Araçuaçu

CIRCULAÇÃO